



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

26.01.11
Excedida M^{re}. Avelar Boaventura
Secretaria de Legislação

LEI Nº. 3775, DE 02 DE DEZEMBRO 2010.

Reconhece de utilidade pública a UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO
CARIRI - UECC e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI - UECC, fundada em 03 de setembro de 2010, como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com duração por tempo indeterminado, tendo como finalidade congregar, sob sua bandeira, todos os estudantes cristãos da região, auxiliando-os em todas as lutas para execução de seus fins, outorgada de seus direitos e resolvendo pacificamente suas reivindicações, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010). ////

N. Santana
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTOR: Vereador Antônio Ferreira dos Santos